

HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS

Termo de Referência 104/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2025	160445-HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	NAIARA DE SOUSA DA COSTA PEREIRA CARVALHO	30/10/2025 11:23 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64589.004669/2025-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis e EPIS, para atender o Hospital de Guarnição de Florianópolis, e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contrato (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor multiuso. Saca - rolha, material: aço inoxidável, dimensões aproximadas: comprimento: 10 cm, tratamento superficial: cromado, características adicionais: com abridor de garrafas.	437938	Und	22	R\$ 2,22	R\$ 48,84
2	Abridor Latas / Garrafas em Inox.	276686	Und	28	R\$ 2,94	R\$ 82,32
3	Acendedor fogão, tipo: manual, material: alumínio, características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro.	339439	Und	33	R\$ 9,73	R\$ 321,09
4	Açucareiro redondo totalmente em aço inox, com pá e capacidade para 330g. Dimensões aproximadas: comprimento: 11,5 cm; largura: 10,5 cm; altura: 8,0 cm e diâmetro: 9,1 cm.	260873	Und	30	R\$ 13,78	R\$ 413,40
5	Avental confeccionado PVC na cor branca, com forro de poliéster, medidas aproximadas:	465842	Und	220	R\$ 11,08	R\$ 2.437,60

	comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Aplicação: Açougue e Cozinha.					
6	Avental confeccionado em Oxford na cor preto, medidas aproximadas: comprimento 65 cm, largura 31 cm, com cordões para ajuste no pescoço e cintura.	614097	Und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
7	Bandeja descartável com tampa, com 3 divisões, medidas aproximadas: 224 x 20 x 4,3 cm. Capacidade aproximadamente: 1.035 ml. Embalagem com 500 unidades. Qualidade igual ou superior a marca de referência: Alban.	440177	Und	20	R\$ 262,17	R\$ 5.243,40
8	Bandeja, finalidade servir líquidos e alimentos, características adicionais antiderrapante, diâmetro 40 cm, material pvc emborrachado, cor preta, altura 3 cm.	477496	Und	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
9	Bandeja plástica para armazenamento de ovos em polipropileno injetado com capacidade para 30 ovos.	426399	Und	140	R\$ 10,09	R\$ 1.412,60
10	Assadeira em alumínio perfurada para pão doce. Para forno combinado, Gn 1/1 com medidas de 58x70 x 3,5cm.	485588	Und	30	R\$ 65,13	R\$ 1.953,90
11	Assadeira Retangular Antiaderente para ovos. Para forno combinado, com 8 cavidades e medidas de 50x30 cm.	352619	Und	20	R\$ 69,14	R\$ 1.382,80
12	Assadeira em alumínio ondulada para pão de sal para forno combinado, com 5 tiras e medidas de 58x70 cm.	465490	Und	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
13	Bobina de saco plástico picotado, produzida em polietileno, capacidade 2L, dimensões 25x35cm, rolo com 700 sacos. Aplicação: Embalar frutas, verduras, cereais e alimentos.	304142	Bobina 500 Und	90	R\$ 18,85	R\$ 1.696,50
14	Bobina de saco plástico picotado, produzido em polietileno, capacidade 5 kg, dimensões 34x45 cm, rolo com 500 sacos. Aplicação: embalar frutas, verduras, cereais e alimentos.	382626	Bobina 500 Und	90	R\$ 22,21	R\$ 1.998,90
15	Caixas plásticas vazada para transporte de frutas, verduras e legumes, material polietileno. Dimensões aproximadas: comprimento 55 cm, largura 36 cm, altura 31 cm, cor branca, características adicionais sem tampa, empilhável, tipo vazada, monobloco, canto arredondado capacidade 50 l.	389420	Und	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
16	Caixa térmica com tampa basculante com alça integrada, fabricada com espuma de poliuretano, com capacidade de 12 Litros. Dimensões aproximadas de: 39,4 cm de comprimento, 26,7 cm de largura e 36 cm de Altura.	475419	Und	22	R\$ 65,44	R\$ 1.439,68
17	Caixa térmica fabricada com matéria-prima	285574	Und	22	R\$	R\$

	atóxica em polietileno de alta densidade (PEAD) e poliuretano (PU), alças embutidas em formato ergonômico, com capacidade de 35 Litros e dimensões aproximadas de: 43 cm de profundidade; 62 cm de largura e 40 cm de altura.				100,26	2.205,72
18	Caixa plástica retangular, fabricada em polipropileno injetável reforçado, capacidade 50 litros, com espaço próprio para a fixação de etiqueta, vão interno totalmente liso, abas laterais e traseira, empilhável e fácil higienização. Cor: branca. Dimensões externa: 35 x 35,5 x 71 cm (C x L x A), Dimensões interna: 34 x 35,5 x 71 cm (C x L x A). Com Tampa plástica retangular, fabricada em polipropileno injetável reforçado, compatível na cor branca	352594	Und	21	R\$ 304,45	R\$ 6.393,45
19	Caixa plástica retangular, fabricada em polipropileno injetável reforçado, capacidade 15 litros com espaço próprio para a fixação de etiqueta, vão interno totalmente liso, abas laterais e traseira, empilhável e fácil higienização. Dimensões aproximadas externa: 15 x 34,5 x 44 cm (C x L x A), Dimensões aproximadas interna: 14 x 30 x 36,5 cm (C x L x A). Cor: branca. Com tampa plástica retangular, fabricada em polipropileno injetável reforçado, compatível na cor branca.	364754	Und	30	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
20	Canudo de plástico para bebidas, medindo 20 cm de comprimento, embalados individualmente, sanfonado, não tóxico, pacote com 100 unidades.	462248	Pct 100 und	120	R\$ 7,05	R\$ 846,00
21	Calça Branca com elástico e cadarço na cintura e bolsos na frente e atrás, tecido de brim, Tamanhos: PP, P, M, G ou GG	463961	Und	200	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00
22	Calçado impermeável, ocupacional, tipo bota PVC cano curto, sem biqueira, com solado antiderrapante. Cor branca, numeração 38 a 44.	345811	par	70	R\$ 33,47	R\$ 2.342,90
23	Camisa masculina, material: 75% algodão e 25% poliéster, tipo: malha, modelo manga curta, tipo gola: redonda, características adicionais: contendo logomarca da OM estampado na altura do peito, lado esquerdo, tamanho: P, M, G ou GG.	462228	Und	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
24	Cesta pão, material: vime sintético, formato: retangular, altura: 8,50 cm, comprimento: 41,50 cm, largura: 25,50 cm, cor branca	444083	Und	12	R\$ 38,48	R\$ 461,76
25	Coador de pano para café Nº 6, para máquina de café industrial. Dimensões: 150 x 270 mm.	404268	Und	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00

26	Colher de café/chá totalmente em aço Inox.	230526	Und	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
27	Colher de mesa, totalmente em aço inox.	465861	Und	820	R\$ 1,20	R\$ 984,00
28	Colher sobremesa, totalmente em aço inox.	437924	Und	800	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
29	Colher descartável, material plástico, aplicação refeição. Embalagem: pacote com 50 unidades.	339680	Pct 50 Und	535	R\$ 3,00	R\$ 1.605,00
30	Colher tipo remo, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco dimensões 1 x 7, 5 x 60 cm	465662	Und	35	R\$ 28,19	R\$ 986,65
31	Concha para feijão totalmente aço inoxidável, comprimento aproximado de 30 cm.	397338	Und	30	R\$ 7,82	R\$ 234,60
32	Colher de arroz material corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Lisa E Polida , Comprimento: 30 CM, Espessura: 3 MM.	609390	Und	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
33	Concha para molho, totalmente em aço inox. Dimensões aproximadas: Comprimento: 15,8 cm, Largura: 4,1cm, Altura: 4,3 cm.	397337	Und	45	R\$ 6,65	R\$ 299,25
34	Copo descartável para cafezinho, 50ml, embalagem com 100 und.	226342	Pct 100 und	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
35	Copo descartável, 180ml, embalagem com 100 Und.	226343	Pct 100 und	1500	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00
36	Copo descartável, 300ml, embalagem com 100 Und.	226344	Peça 100 Und	1000	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
37	Copo térmico descartável de isopor, 70ml, produzido em Poliestireno Expandido (EPS). Embalagem: caixa com 1.000 unidades.	619807	Cx 1000 Und	116	R\$ 74,39	R\$ 8.629,24
38	Copo de vidro, capacidade: 300ml, Cor: transparente, Tipo uso: água/suco/refrigerante.	393858	Und	860	R\$ 4,48	R\$ 3.852,80
39	Copo de vidro, capacidade: 350ml, Cor: Incolor, Tipo uso: água/suco/refrigerante.	442704	Und	620	R\$ 5,47	R\$ 3.391,40
40	Cortador pizza, material disco: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, formato: circular	357211	Und	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
41	Conjunto talher de plástico descartável. Embalagem contendo garfo, faca, colher de sobremesa e guardanapo. Material 100% biodegradável, cor branca. Caixa com 500 kits	457777	Pct 500 und	30	R\$ 138,96	R\$ 4.168,80
42	Conjunto de formas para Petit Gateau, produzido em alumínio, contendo 12 unidades, Dimensões aproximadas: Alutra – 5,5 cm e Diâmetro: 6,5 cm	450206	Emb 12 Und	15	R\$ 36,65	R\$ 549,75
43	Cuba GN de 1/2, confeccionada em aço inoxidável 304 com fundo perfurado. Para forno combinado, GN 1/2 P.	448812	Und	21	R\$ 196,70	R\$ 4.130,70
44	Cuba GN de 1/1, confeccionada em aço inoxidável 304 com fundo perfurado. Para forno	330740	Und	21	R\$ 47,00	R\$ 987,00

	combinado, GN 1/1 P.					
45	Chaira. Amolador manual, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada-imantada, cabo branco, ação Antimicrobiana	407136	Und	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
46	Descascador de Legumes de inox na cor prata com as medidas: 2 cm de altura, largura de 2,5 e comprimento de 19 cm. Peso de 45 g.	339828	Und	35	R\$ 4,24	R\$ 148,40
47	Escorredor, material alumínio, aplicação massas, características adicionais alças reforçadas, nº 40	471267	Und	12	R\$ 71,18	R\$ 854,16
48	Espátula para bolo, produzida totalmente em aço inoxidável com acabamento em brilho e detalhes no cabo. Dimensões aproximadas do produto: 24,6 cm de comprimento e 4,5 cm de largura.	402226	Und	25	R\$ 7,61	R\$ 190,25
49	Espátula para confeitaria em aço inoxidável, medidas aproximadas: 38 cm de comprimento e 3 cm de largura.	397204	Und	30	R\$ 13,86	R\$ 415,80
50	Espátula para fritura com lâmina de aço inox perfurada de alta qualidade e cabo de polipropileno branco com 10 furo passante para pendurar e proteção antimicrobiana. Dimensões da lâmina: 9 cm. Dimensões aproximadas do produto: 43.50 x 10.50 x 9.50 cm (C x L x A).	464900	Und	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
51	Espátula Raspadora 5 x 4, com lâmina de aço inox e Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina branco com furo passante para pendurar e proteção antimicrobiana.	464900	Und	25	R\$ 14,99	R\$ 374,75
52	Espátula, material: silicone.	454211	Und	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
53	Escumadeira de aço inoxidável utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis. Com dimensões aproximadas de 28 cm x 9,5 x 5,1 cm (CxLxA). Peso de 90 Gramas.	255080	Und	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
54	Faca serrilhada descartável, material plástico, aplicação refeição. Pacote com 50 unidades.	221998	Pct 50 Und	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
55	Faca churrasco serrilhada totalmente em aço inox com acabamento em brilho. Dimensões do produto: Compr. Total: 212 mm, Compr. Lâmina: 104 mm, Espessura: 3,00 mm.	465713	Und	320	R\$ 2,06	R\$ 659,20
56	Faca mesa totalmente em aço inox, acabamento com brilho. Dimensões aproximadas do produto: Compr. Total: 212 mm, Compr. Lâmina: 104 mm, Espessura: 3,0 mm.	465713	Und	650	R\$ 1,97	R\$ 1.280,50
57	Faca Sobremesa totalmente em aço inox, acabamento com brilho. Dimensões	294611	Und	590	R\$ 2,42	R\$ 1.427,80

	aproximadas do produto: Compr. Total: 182 mm, Compr. Lâmina: 88 mm, Espessura: 2,50 mm.					
58	Faca para corte, lâmina e cabo em aço inoxidável. Tamanho: 10 polegadas. Aplicação: açougue.	250843	Und	40	R\$ 18,43	R\$ 737,20
59	Picador Legumes Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Características Adicionais: Lâmina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10mm.	334043	Und	14	R\$ 154,34	R\$ 2.160,76
60	Filme de PVC para embalagem, medidas: largura 28cm e comprimento 300m.	220981	Bobina 300 mts	85	R\$ 25,93	R\$ 2.204,05
61	Fouet - Batedor manual profissional 35 cm, totalmente em aço inox, cabo em aço inox satinado com preenchimento interno que fornece ao utensílio um perfeito equilíbrio, com furo passante para pendurar o utensílio. Dimensões aproximadas do produto: (Compr. X Larg. X Alt.): 374x 215x 66 mm.	473546	Und	25	R\$ 24,60	R\$ 615,00
62	Forma redonda, antiaderente, com 24 cm de diâmetro, feita de aço-carbono e travas para abrir a lateral da forma. Medidas aproximadas: 24 cm de diâmetro x 6,5 cm de altura.	397172	Und	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
63	Forma de pudim com tampa. Medidas: Altura: 15 cm; Diâmetro: 22 cm; Espessura: 1 mm.	465874	Und	35	R\$ 26,73	R\$ 935,55
64	Forma, material: alumínio reforçado, espessura: 1 mm, formato: redonda, altura: 2 cm, aplicação: pizza, diâmetro: 40 cm	465884	Und	25	R\$ 26,48	R\$ 662,00
65	Forma Assadeira Para Bolo de Rolo Retangular 4 Peças, material: alumínio. Dimensões aproximadas: 42 x 30 x 1 cm.	325319	Und	25	R\$ 40,90	R\$ 1.022,50
66	Frigideira, material: alumínio reforçado, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite, características adicionais: com tampa em alumínio	372042	Und	25	R\$ 61,13	R\$ 1.528,25
67	Frigideira, material: alumínio reforçado, tipo: funda, diâmetro: 50 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite. Aplicação: copa e cozinha	442943	Und	18	R\$ 169,43	R\$ 3.049,74
68	Funil, material: aço inoxidável, diâmetro nominal: 150 mm, características adicionais: com alça lateral e peneira removível	441405	Und	20	R\$ 24,79	R\$ 495,80
69	Garfo de mesa, totalmente em inox, comprimento aprox. 21 cm.	437873	Und	650	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
70	Garfo sobremesa, totalmente em inox.	335114	Und	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
71	Garfo trinchante, trinchante. Garfo para churrasco, garfo em aço inox 430, com cabo em	378239	Und	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40

	madeira tratada, medindo 38 cm, com 02 pontas					
72	Garrafa térmica capacidade 1,80 litros, corpo e m aço inox, acabamento escovado e em verniz protege contra as marcas quando a garrafa é manuseada.. Possui ampola de vidro e base giratória. Sistema de bombeamento através de alavanca para servir. M	270250	Und	125	R\$ 85,80	R\$ 10.725,00
73	Garrafa térmica 500 ml, tipo de material: plástico, dimensões do produto aproximadas: 13,6 x 10,4 x 21,7 cm; 367 g. Cor: preta	232587	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
74	Garrafa Térmica Inox 1L, corpo em aço inox lixo, com acabamento de polipropileno, tampa plástica de rosquear com gatilho.	455619	Und	20	R\$ 52,75	R\$ 1.055,00
75	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l, características adicionais: alça, sistema pressão(serve-jato) e corta cotas.	374465	Und	25	R\$ 164,31	R\$ 4.107,75
76	Guardanapo de papel folha dupla, 24 x 24 cm, cor branca, composição: 100% celulose. Embalagem: Caixa Com 3000 unds.	243002	Cx 3000 Und	111	R\$ 72,19	R\$ 8.013,09
77	Guardanapo de papel folha dupla, 33 x 33 cm, cor branca, composição: 100% celulose. Embalagem: pacote com 50 unidades.	403521	Pct 50 Und	2100	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00
78	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: com tampa e aparador para gelo, aplicação: água,suco	232590	Und	95	R\$ 58,78	R\$ 5.584,10
79	Jarra, material: vidro, capacidade: 2 l, modelo: com alça sem tampa, cor: transparente incolor, aplicação: água,suco	419321	Und	55	R\$ 48,88	R\$ 2.688,40
80	Jarra Graduada, material: Polietileno, capacidade: 3 l, modelo: com alça sem tampa, cor: transparente incolor, aplicação: medidor.	369391	Und	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
81	Luva térmica mão de gato – 45 cm, confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido meta- aramida retardante a chamas, higienizável no punho e dorso; palma de Palma de silicone higienizável, antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C; Forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em matelassê com tecido de algodão; Comprimento: 40cm.	419253	Par	25	R\$ 163,69	R\$ 4.092,25
82	Luva em malha de aço 5 dedos com tira de aço inoxidável com tratamento antimicrobiano. Fixação da luva por FIVELA METÁLICA 100% INOX patenteada que permite a fixação ideal sem perder a propriedade higiênica. Luva com formato anatômico, fixação sintética. Deve-	342889	Par	11	R\$ 84,90	R\$ 933,90

	se adaptar perfeitamente a mão e ser ambidestra. Resistente a corte e perfurações. Tamanhos P, M, G e GG.					
83	Luva plástica transparente descartável, caixa com 100 unidades.	471345	Cx 100 Und	351	R\$ 2,35	R\$ 824,85
84	Marmitta de isopor com tampa, com 4 divisões, medidas aproximadas: 26,5 x 20 x 4,3 cm. Capacidade: 1200ml. Embalagem com 100 unidades.	434823	Cx 100 Und	181	R\$ 105,44	R\$ 19.084,64
85	Panela Caçarola Inox com fundo triplo (aço inox + alumínio+aço inox), tampa com saída de vapor e encaixe perfeito e duas alças laterais totalmente em inox. Possui fundo triplo. Capacidade: 6,5 litros. Dimensões aproximadas: 32cm (Alça Á Alça) X 26cm (Diâmetro) X 16cm (Altura).	339866	Und	16	R\$ 126,93	R\$ 2.030,88
86	Panela Caldeirão Inox com fundo triplo, (aço inox + alumínio+aço inox), com tampa e duas alças laterais totalmente em inox, reforçadas. Capacidade de 19,8 L. Diâmetro: 30cm.	267910	Und	16	R\$ 169,00	R\$ 2.704,00
87	Panela Caçarola Inox com fundo triplo (aço inox + alumínio+aço inox) com tampa e duas alças laterais totalmente em inox, reforçadas. Capacidade: 32,6 litros. Diâmetro: 40 cm	267910	Und	20	R\$ 176,44	R\$ 3.528,80
88	Panela Caldeirão Inox com fundo triplo, (aço inox + alumínio+aço inox), com tampa e duas alças laterais totalmente em inox, reforçadas. Capacidade de 47,8 L. Diâmetro: 40cm.	622944	Und	16	R\$ 275,61	R\$ 4.409,76
89	Panela pressão, material: alumínio reforçado polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	421724	Und	17	R\$ 411,90	R\$ 7.002,30
90	Panela pressão, material: alumínio reforçado polido, capacidade: 7 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	421716	Und	17	R\$ 116,63	R\$ 1.982,71
91	Panquequeira Antiaderente invertida, confeccionada em alumínio com revestimento antiaderente e 20 cm de Diâmetro	270831	Und	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
92	Papel Alumínio, Material: Alumínio, Comprimento: 7,5 m, Largura: 45 cm, Apresentação: Rolo	233708	Rolo 7,5 mt	180	R\$ 5,11	R\$ 919,80
93	Tampa, material aço inoxidável, aplicação cuba gastronômica gn 1/1, características adicionais recorte para alças de transporte e concha.	441342	Und	30	R\$ 50,85	R\$ 1.525,50
94	Tampa, material aço inoxidável, aplicação cuba gastronômica gn 1/2, características adicionais recorte para alças de transporte e concha.	441343	Und	30	R\$ 33,84	R\$ 1.015,20
95	Taça, material:vidro transparente incolor, altura:	243009	Und	100	R\$ 9,29	R\$

	18,70 cm, diâmetro:7,90 cm, capacidade: 385 ml, uso:água.					929,00
96	Toalha de papel, material pale, tipo folha dupla 2 dobras, comprimento 22,5cm, largura 21,50 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toalhetes.	424890	Fardo 1000 Folhas	1700	R\$ 9,95	R\$ 16.915,00
97	Pegador para gelo em aço inoxidável. Dimensões aproximadas do produto: 200 x 55 x 51 mm (C x L x A).	402225	Und	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
98	Pegador de massa ou multiuso em Aço Inox, cabo de 28 a 29 cm de comprimento.	441331	Und	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
99	Pedra de afiar dupla face (grosso/fino), formato retangular. Composição: Carbureto De Silício. Dimensões aproximadas: profundidade 15.00 cm; altura 5.0 cm; largura 2.50 cm; comprimento 6,0 cm.	264544	Und	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
100	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor amarela.	441333	Und	30	R\$ 74,35	R\$ 2.230,50
101	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor azul.	464979	Und	30	R\$ 85,42	R\$ 2.562,60
102	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor bege.	441333	Und	30	R\$ 74,35	R\$ 2.230,50
103	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor branca.	339881	Und	30	R\$ 66,45	R\$ 1.993,50
104	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor verde.	378063	Und	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
105	Placa de corte com canaleta, produzida com plástico atóxico e impermeável. Dimensões: altura: 1,0 cm, largura: 50 cm e comprimento: 30 cm. Cor vermelha.	423671	Und	30	R\$ 46,19	R\$ 1.385,70
106	Pote de mantimentos de aço inox, formato redondo, com visor de vidro e capacidade para 2,0 L.	617283	Und	30	R\$ 62,37	R\$ 1.871,10
107	Pote de Inox com Tampa, Tamanho Médio. Formato redondo, capacidade: 2,9 L. Características adicionais: com tampa. Aplicação: acondicionamento de alimentos.	404608	Und	20	R\$ 56,70	R\$ 1.134,00
108	Pote de vidro , Formato redondo, capacidade: 3 L. Características adicionais: com tampa.	466845	Und	20	R\$ 24,39	R\$ 487,80

	Dimensões 26cm x 17cm 17 cm Aplicação: acondicionamento de temperos.					
109	Prato branco para refeição, raso, com aproximadamente 26cm de diâmetro, em porcelana de primeira linha.	303999	Und	650	R\$ 12,47	R\$ 8.105,50
110	Prato de porcelana fundo, com 22 cm de diâmetro, em porcelana de primeira linha.	304000	Und	350	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00
111	Prato de porcelana para sobremesa, com 19 cm de diâmetro, em porcelana de primeira linha.	311418	Und	600	R\$ 9,23	R\$ 5.538,00
112	Prato descartável, 21cm de diâmetro, material plástico, tamanho grande, cor branca, formato redondo, embalagem com 10 unidades.	372768	Emb 10 Und	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
113	Prato para bolo com pé e tampa de vidro (boleira) , material, vidro. Dimensões aproximadas: profundidade: 22 cm, largura: 30,5 cm e largura: 22 cm.	610083	Und	14	R\$ 49,33	R\$ 690,62
114	Pano Multiuso Perflex, Dimensões 20 x 300 mts	416696	Bobina 250 mts	145	R\$ 82,37	R\$ 11.943,65
115	Pincel de silicone, aproximadamente 23 cm de comprimento, aplicação culinária. Cores variadas.	455599	Und	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
116	Ramekin de Porcelana. Dimensões do produto: 10 cm de diâmetro e 5 cm de altura. Cor: branco.	450733	Und	330	R\$ 7,32	R\$ 2.415,60
117	Refil de bandeja térmica luxo fabricado em PSAl com 4 cavidades. Capacidade total 1.360 ml. Material 100% biodegradável na cor branca. Embalagem com 1000 unidades. Qualidade igual ou superior a marca de referência: Alban. O fabricante do produto deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama), comprovada pelo respectivo Certificado de Regularidade válido. Marca: Alban – Linha DS	441164	Cx 1000 Und	5	R\$ 975,10	R\$ 4.875,50
118	Embalagem descartável multiuso, material biodegradável com tampa, Capacidade total 267ml. Embalagem com 1000 unidades. Qualidade igual ou superior a marca de referência: Alban. O fabricante do produto deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama), comprovada pelo respectivo Certificado de Regularidade válido. Marca: Alban – Linha DS	441165	Cx 1000 Und	10	R\$ 375,70	R\$ 3.757,00
119	Refil bandeja térmica, material poliestireno, alto impacto, comprimento aproximadamente 16,7 cm, largura 10,9 cm. Aplicação	441147	Cx 1000 Und	10	R\$ 356,62	R\$ 3.566,20

	acondicionamento e transporte de alimentos. Capacidade 300ml. Embalagem com 1000 unidades. Qualidade igual ou superior a marca de referência: Alban.					
120	Rolo para abrir massa profissional de polietileno, medidas aproximadas: 30 x 7 cm.	320821	Und	16	R\$ 62,57	R\$ 1.001,12
121	Saco plástico transparente 30x40cm , espessura 0,10mm. Capacidade 1 kg. Bobina com 500 und. O fabricante do produto deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama), comprovada pelo respectivo Certificado de Regularidade válido.	437414	Bobina 500 Und	95	R\$ 23,50	R\$ 2.232,50
122	Saco para embalar talheres, material: papel kraft na cor branca, altura 23 cm, largura 6 cm e gramatura 40G/M2. Embalagem com 500 unidades. O fabricante do produto deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP - Ibama), comprovada pelo respectivo Certificado de Regularidade válido.	470627	Pct 500 und	20	R\$ 26,68	R\$ 533,60
123	Saladeira formato oval, material melamina, cor branca, capacidade de 6 litros, diâmetro de 37 cm. Dimensões aproximadas: 17 cm de altura, 33 cm de largura e 37 cm de profundidade.	450703	Und	16	R\$ 94,45	R\$ 1.511,20
124	Tampa plástica para copo térmico de isopor com capacidade de 180 ml. Embalagem: tiras com 50 unidades.	339677	Emb 50 und	55	R\$ 18,56	R\$ 1.020,80
125	Tigela redonda em aço inox altamente durável, acabamento liso, sem cantos, diâmetro de 32 cm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 347x 347x 133 mm.	485789	Und	21	R\$ 24,86	R\$ 522,06
126	Toalha de papel, 60 folhas por rolo, branca. Embalagem com 24 rolos.	440834	Cx com 24 rolos	650	R\$ 75,48	R\$ 49.062,00
127	Utensílios, acessórios para confeitaria, utensílios , acessórios para confeitaria. Jogo de bico de confeitaria bolo, composto por 24 unidades em aço inox, profissional, tamanho grande	484049	Und	11	R\$ 37,52	R\$ 412,72
128	Xícara para chá com pires em porcelana branca. Capacidade para 200 ml.	378026	Und	500	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00
129	Xícara para café com pires em porcelana branca. Capacidade para 80 ml.	270145	Und	420	R\$ 11,90	R\$ 4.998,00
130	Térmica de Café com Capacidade de 9,5 litros, com torneira e pés na base, com poliuretano injetado, revestimento interno de alumínio,	600698	Und	32	R\$ 116,45	R\$ 3.726,40

	revestimento externo em aço inox. Capacidade para manter líquidos quentes e frios. Acompanha torneira e pingadeira extras.					
131	Travessa retangular de vidro refratário, tamanho 40 x 249 x 70 mm, formato retangular.	441481	Und	30	R\$ 44,88	R\$ 1.346,40
132	Travessa oval de vidro, capacidade de 3 litros. Dimensões aproximadas: 35 x 24 cm.	428309	Und	30	R\$ 43,88	R\$ 1.316,40
133	Tigela de Cerâmica com capacidade de 500 ml, formato redondo, cor branca, com as seguintes dimensões: (A X D): 7,5 X 14 cm.	456299	Und	30	R\$ 11,78	R\$ 353,40
134	Réchaud com capacidade de 8 litros com tampa de vidro, material panela em aço inox com saída a vapor, formato redondo, contendo: 01 fogareiro em aço inoxidável, 01 cuba de 08 litros e 01 cuba para banho maria. Dimensões aproximadas: 36,5 x 28,5 x 36,5 e peso aprox. de 4,3 kg.	445561	Und	19	R\$ 435,94	R\$ 8.282,86
135	Réchaud com capacidade 9 litros, 2 cubas ½, material em aço inox com tampa para saída de vapor, formato retangular. Dimensões aproximadas. 37 x 60 x 24 cm e peso aprox. 5,7 kg.	473258	Und	18	R\$ 401,95	R\$ 7.235,10
136	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 20 l, tipo com tampa, características adicionais diâmetro: 34 cm, altura: 50 cm dobradiça, com pedal	484435	Und	23	R\$ 153,50	R\$ 3.530,50
137	Touca descartável (cx com 100und)	369561	Cx 1000 Und	36	R\$ 8,06	R\$ 290,16
138	Toalha mesa, material brocada jacquard pérola, formato redonda, diâmetro 2,8 m, características adicionais sem emenda em toda a extensão	603576	Und	60	R\$ 60,45	R\$ 3.627,00
139	Toalha mesa, material: brocada jacquard pérola, formato: retangular, comprimento: 3,70 m, largura: 2,20 m, características adicionais: lisa, acabamento barramento: bainha simples	615957	Und	16	R\$ 103,61	R\$ 1.657,76
140	Recipiente alimentos cuba gastronômica, material aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais com alça e tampa, referência 1/2-100 mm, formato cuba	397757	Und	35	R\$ 82,44	R\$ 2.885,40
141	Utensílio doméstico, material aço inoxidável, tipo cremeira, diâmetro 9 cm, altura 3 cm, características adicionais com 2 abas e com pé	255642	Und	254	R\$ 6,64	R\$ 1.686,56
142	Bomboniere de vidro, Formato: Redondo, Altura: 25CM, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Com Tampa, Transmittância: Transparente, Aplicação: Bomboniere	617283	Und	11	R\$ 68,31	R\$ 751,41
143	Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: 27 cm, características adicionais: formato cônico.	464985	Und	16	R\$ 23,45	R\$ 375,20

144	Picador Legumes Material: Aço Inoxidável , Tipo: Manual , Características Adicionais: Lâmina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10mm	450918	Und	12	R\$ 173,84	R\$ 2.086,08
145	Balde Com Espremedor Material Balde: Aço, Material Espremedor: Aço, Material Base: Metal, Capacidade Balde: 24L, Tipo Espremedor: Pressão Vertical, Diâmetro Roda: 3POL, Comprimento: 52,50CM, Largura: 36CM, Altura: 82CM, Peso Caixa: 10,50KG, Volume Caixa: 0,1179M3, Tratamento Superficial: Galvanização (Balde E Espremedor), Cor: Não Aplicável, Características Adicionais: Não Aplicável	229905	Und	8	R\$ 346,00	R\$ 2.768,00
146	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4, Aplicação: Cozinha	261597	Und	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
147	Refratário de porcelana branco 20x15x5cm	219109	Und	21	R\$ 37,88	R\$ 795,48
148	Guardanapo de pano, tipo tecido oxford, cor branca, comprimento 40 cm, largura 40 cm	450174	Und	280	R\$ 3,00	R\$ 840,00
149	Escorredor, material alumínio, aplicação massas, características adicionais alças reforçadas, nº 40	471267	Und	16	R\$ 76,25	R\$ 1.220,00
150	Galheteiro metal, material aço inoxidável, formato retangular, componentes azeiteiro, pimenteiro, saleiro, vinagreiro, características adicionais alça de apoio	356108	Und	26	R\$ 66,64	R\$ 1.732,64
151	Utensílio doméstico, material plástico, tipo sousplat, diâmetro 35 cm, características adicionais redondo, cor Branca	466017	Und	70	R\$ 19,84	R\$ 1.388,80
152	Forro mesa, material couro sintético, formato retangular, comprimento 42 cm, largura 32 cm, cor preto, características adicionais jogo americano	418521	Und	150	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
153	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	404651	Und	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
154	Sanitizante para higienização de frutas, verduras e legumes, pote com 100 pastilhas efervescentes com 1,25 gramas cada. Dosagem 5 litros. Composição: Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio, 40,81% p/p de cloro ativo. Marca de referência: Alban.	455060	Und	60	R\$ 8,12	R\$ 487,20
155	Sabonete antisséptico e inodoro para manipulador de alimentos, galão com 5l.	472873	Galão 5 litros	180	R\$ 16,14	R\$ 2.905,20
156	Toalha mesa, material brocada jacquard branca,	603576	Und	80	R\$ 58,30	R\$

formato redonda, diâmetro 2,8 m, características adicionais sem emenda em toda a extensão				4.664,00
VALOR TOTAL				R\$ 419.145,81

1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS (UASG: 160445):

Item	Req Min	Req Max	Total
1	2	4	4
2	5	10	10
3	5	15	15
4	2	10	10
5	20	100	100
6	5	20	20
7	5	10	10
8	5	10	10
9	5	30	30
10	5	20	20
11	1	5	5
12	2	10	10
13	2	10	10
14	2	10	10
15	2	10	10
16	1	2	2
17	1	2	2
18	1	1	1
19	2	10	10
20	2	10	10
21	50	100	100
22	5	20	20
23	50	100	100
24	1	2	2
25	5	10	10
26	50	100	100
27	50	100	120
28	50	100	100
29	5	20	20
30	1	5	5
31	2	10	10
32	5	20	20
33	1	5	5
34	50	100	100
35	50	250	500
36	50	150	200
37	1	1	1
38	60	300	360
39	60	120	120
40	1	5	5
41	2	10	10

42	2	10	10
43	1	1	1
44	1	1	1
45	1	5	5
46	2	10	10
47	1	2	2
48	1	5	5
49	2	10	10
50	2	10	10
51	1	5	5
52	2	10	10
53	2	10	10
54	2	10	10
55	2	10	10
56	50	150	150
57	50	150	240
58	5	10	10
59	1	4	4
60	5	20	20
61	1	5	5
62	5	10	15
63	5	10	15
64	1	5	5
65	1	5	5
66	2	10	10
67	1	3	3
68	1	5	5
69	50	150	150
70	50	100	100
71	2	10	10
72	2	10	10
73	5	20	20
74	2	10	10
75	1	5	5
76	1	1	1
77	100	300	500
78	10	20	30
79	2	10	10
80	1	5	5
81	1	5	5
82	1	2	2
83	1	1	1
84	1	1	1
85	1	1	1
86	1	1	1
87	1	5	5
88	1	1	1
89	1	2	2
90	1	2	2
91	1	5	5
92	10	50	50

93	2	10	10
94	2	10	10
95	10	60	60
96	50	300	600
97	1	5	5
98	2	10	10
99	1	5	5
100	2	10	10
101	2	10	10
102	2	10	10
103	2	10	10
104	2	10	10
105	2	10	10
106	2	10	10
107	2	10	10
108	2	10	10
109	50	150	150
110	25	50	50
111	25	100	100
112	25	100	100
113	1	2	2
114	5	15	15
115	2	10	10
116	50	100	100
117	1	5	5
118	1	5	5
119	1	5	5
120	1	1	1
121	5	20	20
122	2	10	10
123	1	1	1
124	25	50	50
125	1	1	1
126	25	50	50
127	1	1	1
128	50	200	200
129	50	120	120
130	1	2	2
131	2	10	10
132	2	10	10
133	2	10	10
134	1	2	2
135	1	1	1
136	2	5	6
137	1	1	1
138	0	0	0
139	0	0	0
140	5	10	10
141	60	144	144
142	1	1	1
143	1	1	1

144	1	1	1
145	1	1	1
146	2	5	5
147	1	1	1
148	20	60	60
149	1	1	1
150	1	1	1
151	0	0	0
152	0	0	0
153	0	0	50
154	5	20	20
155	5	30	30
156	0	0	0

ÓRGÃO PARTICIPANTE - COMANDO DA 14ª BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA (UASG: 160444)

Item	Req Min	Req Max	Total
1	2	4	8
2	4	8	8
3	4	8	8
4	2	10	10
5	20	100	100
6	0	0	0
7	0	0	0
8	0	0	0
9	5	10	10
10	0	0	0
11	1	5	5
12	2	10	10
13	10	50	50
14	10	30	30
15	2	10	10
16	5	10	10
17	5	10	10
18	5	10	10
19	5	10	10
20	5	10	10
21	20	80	80
22	5	30	30
23	50	120	120
24	5	10	10
25	5	20	20
26	50	150	200
27	50	150	200
28	50	150	200
29	5	15	15

30	5	10	10
31	5	10	10
32	0	0	0
33	2	10	10
34	50	100	300
35	50	250	500
36	50	250	500
37	5	15	15
38	60	200	200
39	60	200	200
40	5	10	10
41	2	10	10
42	2	5	5
43	5	10	10
44	5	10	10
45	1	5	5
46	5	15	15
47	0	0	0
48	5	0	10
49	5	10	10
50	5	10	10
51	5	10	10
52	2	10	10
53	2	10	10
54	2	10	10
55	2	10	10
56	50	150	200
57	50	150	200
58	5	15	15
59	0	0	0
60	5	15	15
61	5	10	10
62	5	10	10
63	5	10	10
64	5	10	10
65	5	10	10
66	2	5	5
67	2	5	5
68	5	5	5
69	50	150	200
70	50	100	200
71	2	10	10
72	2	15	15

73	5	10	10
74	2	10	10
75	1	10	10
76	25	100	100
77	200	500	1500
78	5	15	15
79	2	15	15
80	0	0	0
81	5	10	10
82	1	2	5
83	10	50	50
84	50	150	150
85	2	5	5
86	2	5	5
87	2	5	5
88	2	5	5
89	2	5	5
90	2	5	5
91	2	5	5
92	10	50	100
93	2	10	10
94	2	10	10
95	0	0	0
96	50	300	1000
97	1	5	5
98	5	10	10
99	1	5	5
100	2	10	10
101	2	10	10
102	2	10	10
103	2	10	10
104	2	10	10
105	2	10	10
106	2	10	10
107	2	10	0
108	2	10	0
109	50	150	200
110	25	50	200
111	25	100	200
112	25	100	100
113	5	10	10
114	5	15	30
115	2	10	10

116	50	100	200
117	0	0	0
118	0	0	0
119	1	5	5
120	1	5	5
121	5	25	25
122	2	10	10
123	2	10	10
124	2	5	5
125	2	10	10
126	25	100	100
127	1	5	5
128	50	200	200
129	50	120	200
130	5	20	20
131	2	10	10
132	2	10	10
133	2	10	10
134	5	15	15
135	5	15	15
136	5	15	15
137	10	30	30
138	20	60	60
139	5	10	10
140	5	10	10
141	60	100	100
142	1	5	5
143	1	5	5
144	1	5	5
145	1	5	5
146	2	5	5
147	5	10	10
148	20	100	200
149	1	5	5
150	5	15	15
151	15	50	50
152	25	100	150
153	5	10	10
154	5	20	30
155	10	50	100
156	10	60	60

ÓRGÃO PARTICIPANTE - 63º BATALHÃO DE INFANTARIA (160443)

--	--	--	--

Item	Req Min	Req Max	Total
1	2	4	10
2	5	10	10
3	5	15	10
4	2	10	10
5	5	20	20
6	5	20	20
7	5	10	10
8	5	10	10
9	5	50	100
10	5	10	10
11	5	10	10
12	5	10	10
13	5	20	30
14	5	30	50
15	2	10	10
16	5	10	10
17	5	10	10
18	5	10	10
19	5	10	10
20	25	100	100
21	10	20	20
22	10	20	20
23	10	20	20
24	0	0	0
25	25	100	100
26	100	300	500
27	100	300	500
28	100	300	500
29	100	300	500
30	10	20	20
31	5	10	10
32	5	20	20
33	10	30	30
34	50	100	100
35	50	250	500
36	50	200	300
37	20	50	100
38	60	300	300
39	60	150	300
40	5	0	10
41	5	10	10
42	0	0	0

43	5	10	10
44	5	10	10
45	5	10	10
46	5	10	10
47	5	10	10
48	5	10	10
49	5	10	10
50	5	10	10
51	5	10	10
52	5	10	10
53	5	10	10
54	0	0	0
55	50	150	300
56	50	150	300
57	50	150	150
58	5	10	15
59	2	10	10
60	10	30	50
61	5	10	10
62	5	10	10
63	5	10	10
64	5	10	10
65	5	10	10
66	5	10	10
67	5	10	10
68	5	10	10
69	50	150	300
70	50	150	300
71	10	20	20
72	10	80	100
73	0	0	0
74	0	0	0
75	5	10	10
76	5	10	10
77	20	50	100
78	10	0	50
79	10	30	30
80	1	5	5
81	5	10	10
82	2	4	4
83	50	150	300
84	10	30	30
85	5	10	10

86	5	10	10
87	5	10	10
88	5	10	10
89	5	10	10
90	5	10	10
91	5	10	10
92	10	30	30
93	2	10	10
94	2	10	10
95	10	40	40
96	50	100	100
97	1	5	5
98	2	10	10
99	5	10	10
100	2	10	10
101	2	10	10
102	2	10	10
103	2	10	10
104	2	10	10
105	2	10	10
106	2	10	10
107	2	10	10
108	2	10	10
109	50	150	300
110	25	50	100
111	25	100	300
112	25	100	100
113	1	2	2
114	25	50	100
115	2	10	10
116	10	30	30
117	0	0	0
118	1	5	5
119	0	0	0
120	2	10	10
121	5	25	50
122	0	0	0
123	1	5	5
124	0	0	0
125	5	10	10
126	50	250	500
127	1	5	5
128	50	100	100

129	50	100	100
130	5	10	10
131	5	10	10
132	5	10	10
133	5	10	10
134	1	2	2
135	1	1	2
136	1	2	2
137	1	5	5
138	0	0	0
139	0	6	6
140	5	10	15
141	4	10	10
142	1	5	5
143	1	10	10
144	1	6	6
145	1	2	2
146	2	10	10
147	5	10	10
148	20	60	20
149	5	10	10
150	5	10	10
151	5	20	20
152	0	0	0
153	5	10	10
154	5	10	10
155	5	30	50
156	5	15	20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 35 (trinta e cinco) dias contados do(a) do recebimento da nota de empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000324/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

III) Id do item no PCA: 130, 131, 132, 134 e 135

VI) Classe/Grupo: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA, 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS, 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA, 8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO, 8430 - CALÇADOS MASCULINOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160445-05/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTCBR - 15448 e 15448-2;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual, adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias (trinta), contados do recebimento da Nota de Empenho .

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias (dez) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. UG GERENCIADORA: UASG 160445 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS - Local de entrega: Rua Silva Jardim, 441, Bairro Centro, Florianópolis - SC - CEP: 88020-200, telefone: (48) 3025-4813, Setor de Almoxarifado no horário entre as 07:00 às 15:00 horas;

5.3.2. UASG 160443 – 63º BATALHÃO DE INFANTARIA – Local de entrega: Rua Gen Eurico Gaspar Dutra, 831 – Estreito, 88.075-100 – Florianópolis/SC, Fone: (48) 3954-5224, no horário de segunda a sexta feira das 07:00h às 15:00h; e

5.3.3. UASG160444 - 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - Local de entrega: Ria Bocaiuva, nº 1.858 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-530, telefone (48) 3722-4400, segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:45h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias (quinze), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/07/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Descrição das características, quantidades, valores dos bens fornecidos;

9.32.1.2. A confirmação de execução parcial e/ou total do objeto;

9.32.1.3. Indicação de Representante legal do contratante;

9.32.1.4. Mencione o nº do contrato ou instrumento equivalente.

9.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 419.145,81 (quatrocentos e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO e 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

II) Fonte de recursos: 1000000000 e 1123000000

III) Programa de trabalho: 171397 e 215842

IV) Elemento de despesa: 339030

V) Plano interno: E6SUPLJA5PA e D8SAFUNADOM

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Florianópolis,

Naiara de Sousa da Costa Pereira **Carvalho** - 1º Ten OTT

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 1(um) dia útil*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *10 dias úteis*.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.7. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Florianópolis,

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAIARA DE SOUSA DA COSTA PEREIRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 11:23:06.

MATHEUS HENRIQUE DOS REIS

Equipe de apoio

VITOR AUGUSTO BISPO DOS SANTOS

Respondendo pelo chefia do Aprovisionamento 14ª Bda Inf Mtz